

APOSTILA nº 02/2021

Protocolo Administrativo nº 3244/2020 (PA 7224/2017)

PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 21/2018, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A EMPRESA RJR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE COLABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA BASEADA EM COMPUTAÇÃO EM NUVEM (CLOUD COMPUTING), INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO.

1. Em atenção ao disposto no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, REGISTRA-SE, nos termos abaixo, o reajuste do preço do contrato nº 21/2018 no percentual de 3,135% (três inteiros, cento e trinta e cinco centésimos de milésimo por cento), fundamentada nos pareceres técnico nº 18/2021, doc. 34, e jurídico nº 131/2021, doc. 40, ambos do PA 3244/2020, consoante Cláusula Décima Oitava do aludido Contrato.

“REAJUSTE. O preço mensal do serviço de solução integrada do contrato nº 21/2018, celebrado em 12/07/2018, entre a União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, e a empresa RJR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., passará de R\$16.888,50 (dezesesseis mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) para R\$ 17.417,95(dezessete mil quatrocentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos), com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2020.”

item	Serviço	Unidade	Qtde usuários	valor unitário atualizado	Valor total mensal atualizado	Valor anual atualizado	valor global (30 meses) atualizado
1	*Solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem, incluindo suporte técnico, com as seguintes funcionalidades: *Correio eletrônico (email); *Contatos e grupos de distribuição; *Calendário; *Comunicação instantânea; *Videoconferência; *Criação e publicação de portais/sites; *Disponibilização e transmissão de vídeos; e *Armazenamento de arquivos	número de usuários - Valor mensal	1470	R\$9,85	R\$14.478,61	R\$173.743,28	R\$434.358,21
2	*Solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem, incluindo suporte técnico enterprise	numero de usuários - Valor mensal	30	R\$97,98	R\$2.939,35	R\$35.272,17	R\$88.180,43
total					R\$17.417,95	R\$209.015,45	R\$522.538,63

2. Os efeitos desta apostila geram, em favor da empresa contratada, uma diferença de **R\$ 1.847,53 (mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três**

centavos), que corresponde ao período de setembro de 2020 a fevereiro de 2021, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Mês ref	Quant.	Valor Unitário Reajustado	Nota Fiscal	Doc pgto.	Valor pago (R\$)	Valor reajustado (R\$)	Diferença devida (R\$)
set/20	856	9,85	1850	88	8.260,75	8.431,60	170,85
out/20	856	9,85	1895	98	8.174,80	8.431,60	256,80
	25	97,98			2.375,00	2.449,50	74,50
					10.549,80	10.881,10	331,30
nov/20	846	9,85	1937	106	8.079,30	8.333,10	253,80
	27	97,98			2.565,00	2.645,46	80,46
					10.644,30	10.978,56	334,26
dez/20	846	9,85	1992	118	8.079,30	8.333,10	253,80
	27	97,98			2.565,00	2.645,46	80,46
					10.644,30	10.978,56	334,26
dez/20*	0	9,85	2048	129	0,00	0,00	0,00
	1	97,98			95,00	97,98	2,98
					95,00	97,98	2,98
jan/21	846	9,85	2047	16	8.079,30	8.333,10	253,80
	28	97,98			2.660,00	2.743,44	83,44
					10.739,30	11.076,54	337,24
fev/21	844	9,85	2124	24	8.060,20	8.313,40	253,20
	28	97,98			2.660,00	2.743,44	83,44
					10.720,20	11.056,84	336,64
TOTAL					61.653,65	63.501,18	1.847,53

3. As despesas decorrentes deste apostilamento, no exercício de 2021, correrão à conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, e serão classificadas na natureza de despesa 339040, vinculada ao programa de trabalho PTRES - 168170 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho.

3.1 No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. A empresa deverá apresentar garantia de **R\$ 15.676,16 (quinze mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos)**, de forma a satisfazer a exigência de apresentação no percentual de 3% do valor global atualizado do contrato, correspondente ao montante de R\$ 522.538,63 (quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos trinta e oito reais e sessenta e três centavos), com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data em que for notificada pelo CONTRATANTE.

4.1 A não observância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará aplicação de multa de 0,07% (sete centésimo por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observando-se o limite máximo de 2% (dois por cento).

4.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se no site deste Regional.

JOSE EVANDRO DE SOUZA:30816326
Assinado de forma digital por JOSE EVANDRO DE SOUZA:30816326
Dados: 2021.05.10 22:51:24 -03'00'

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA
Presidente do TRT-16ª Região